



RIO GRANDE DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PREFEITURA MUNICIPAL À PR. PEDRO ABEZERRA, 266 CENTRO - CEP 59.530-000 CGC 08.294.654.0001-87

Lei n.º 535/2000.

Autoriza doação de bem público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Pedro Avelino autorizado a doar em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CERÂMICA SANTA LUZIA, entidade comunitária sem fins lucrativos, 01 maromba com motor 40 cv, 01 laminador com motor 15 cv, 01 bomba à vácuo com motor 15 cv, 01 esteira transportadora, 01 embreagem para motor 40 cv, 01 cortador manual e 01 conjunto de boquilha.

Art. 2º - Os equipamentos objetos dessa doação, reverterão ao patrimônio municipal de Pedro Avelino, caso seja dado outro objetivo que não a geração de emprego e renda para os sócios da entidade constante do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 29 de novembro de 2000.

*Neide Suelly M. Costa*  
NEIDE SUELY MUNIZ COSTA  
Prefeita Municipal